



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ

Faço saber que a Câmara Municipal de Itajubá aprovou, e eu, Joel Carlos de Almeida, Presidente da Câmara Municipal, nos termos do art. 35, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Itajubá, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 458

Denomina "Carlos Monteiro Filho", a rua projetada "1", situada no loteamento Chácara Eldorado II, bairro Anhumas, neste município.

Art. 1º. Fica denominada "Carlos Monteiro Filho" a rua Projetada "1" situada no loteamento Chácara Eldorado II, bairro Anhumas, neste Município.

Parágrafo Único: A placa denominativa deverá conter os seguintes dizeres:

RUA
CARLOS MONTEIRO FILHO
(Carlinhos da Rede Ferroviária)

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. ”

Sala das Sessões JK, em 26 de novembro de 2018.
199º anos da Fundação e 170º da Emancipação Político-Administrativa do Município

Joel Carlos de Almeida
Presidente

Carlos Eduardo Corrêa Molina
1º Secretario